

17/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE  
2015** -----

----- Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:**- Encontrando-se presente a totalidade membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 14,45 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 02 DE SETEMBRO DE 2015:** -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 02 de setembro de 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata. - -----

----- Absteve-se na votação o Vereador Dr. Cachoupo por não ter estado presente na reunião. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL – ACORDO COM O SINTAP:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ter tido conhecimento de que a Câmara tinha assinado com o SINTAP e o Governo o acordo das 35 horas pelo que solicitava uma cópia do mesmo, bem como cópia do ofício que foi enviado à Câmara pelo Snr. Secretário de Estado sobre o mesmo assunto e que gostaria de saber o ponto da situação desta matéria. -----

----- O Snr. Presidente disse que até poderá dar conhecimento ao Vereador de outras comunicações da Câmara com o Snr. Secretário de Estado, porque foram essas que determinaram o Acordo final que foi enviado. -----

----- Prossequindo, o Snr. Presidente informou que o Acordo foi assinado pelo Snr. Vice-Presidente, uma vez que nessa altura se encontrava de férias, e foi enviado para Lisboa para ser assinado pelo SINTAP e pelo Snr. Secretário de Estado. -----

----- Que ao que sabe o mesmo já foi assinado hoje e deverá vir amanhã pelo correio para que a Câmara de Mértola proceda à sua publicação e após a publicação o horário das 35 horas pode entrar em vigor e é isso que será feito tão rápido quanto possível, provavelmente até no dia a seguir à publicação. -----

Referiu o Vereador Miguel Bento e relativamente ao ACEP em causa, que não lhe parece positivo, nem para os trabalhadores nem para a própria Câmara, que a estrutura Sindical STAL que representa mais de 90% dos trabalhadores do município sindicalizados, tenha ficado à margem do mesmo. Prosseguiu referindo que segundo sabe, o STAL não concorda com a questão do Banco de Horas acordado entre a Câmara e o SINTAP, uma vez que essa cláusula pode revelar-se, nalgumas situações, bastante prejudicial para os trabalhadores. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----  
DA CÂMARA:4.345.350,11 €; -----  
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 4.171,17 €; -----  
TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.349.521,28 €. -----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -----  
----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:**-----

----- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas: -----

a)- Lei nº 15/2015, de 11 de setembro – Lei de Enquadramento Orçamental;-----

b)- Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro – Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.2.- PARTICIPAÇÃO DE MÉRTOLA NA SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE 2015:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 220/2015, de 28 de agosto, do seguinte teor: -----

----- “Reconhecendo a necessidade de se desenvolverem esforços na sensibilização dos cidadãos para a utilização dos meios de transporte mais sustentáveis e de proporcionar a todos uma Vila de Mértola saudável e mais agradável, foi proposto a adesão à iniciativa Europeia para uma mobilidade mais sustentável, onde se salienta o tema transversal de 2015, “Escolhe, Muda, Combina”. -----

----- Na Europa, durante décadas, os urbanistas priorizaram os veículos particulares (um modo de transporte que implica a gestão de muito espaço, é dispendioso e emite gases nocivos) em detrimento de outras formas de transporte. Os ciclistas são frequentemente empurrados para os lados da rua, cabendo-lhes apenas uma estreita faixa pintada, e os peões têm que se contentar com um espaço reduzido. O transporte público também passou a ter um lugar secundário relativamente à importância do automóvel. -----

----- A escolha pela Comissão Europeia de “Escolhe, Muda, Combina”, como tema transversal da Semana Europeia da Mobilidade em 2015, pretende acelerar a abordagem desta questão ao nível Europeu, ajudando as autoridades locais no desenvolvimento de um tema vital para a nosso bem-estar e qualidade de vida das atuais e gerações vindouras. -----

----- A campanha deste ano subordinada ao tema “Escolhe, Muda, Combina” destaca a multimodalidade e incentiva as pessoas a refletirem sobre a variedade dos meios de transporte à disposição e a melhor forma de se combinarem entre si, numa viagem que se pode tornar assim, mais rápida e agradável. Escolhendo os meios de transporte de forma inteligente podemos economizar dinheiro, melhorar a nossa saúde e ajudar o ambiente. -----

----- Assim a CM Mértola dando continuidade a uma estratégia de longo prazo, propõe-se participar na Semana Europeia da Mobilidade / Dia Europeu Sem Carros 2015 e por motivos de poder dar sequência ao bom trabalho desenvolvido nas anteriores edições (desde 2002), propõe-se a inclusão na estrutura técnica de Planeamento, dos técnicos Guilherme Machado da DOSUGT, Manuel Marques da DCDT, Margarida Fortunato do SPER e Rui Marreiros do GAE que procederão à articulação intersectorial necessária (para tarefas de concepção de materiais gráficos, cartografia, apoio logístico, transporte e controlo/ vigilância das ZSTA - Zonas Sem Tráfego Automóvel, etc). -----

----- O programa previsto para o período compreendido entre quarta-feira dia 16 e terça-feira dia 22 de Setembro, procura ir de encontro aos vários objectivos constantes do projeto SEM/DESC 2015, onde se dá especial destaque ao tema "Escolhe, Muda, Combina", onde entre outras ações, se propõe realizar eventos de sensibilização e de esclarecimento alusivo a temas relacionados com a Mobilidade Sustentável especialmente relacionada com o concelho de Mértola. -----

----- Este evento que dará especial atenção ao envolvimento da comunidade escolar do concelho (encontrando-se previsto um colóquio para a Escola Secundária de Mértola) conta com a participação de vários parceiros do concelho de Mértola, estimulando-se a colaboração de entidades como o Agrupamento de Escolas, Alsud, ADPM, Centro de Saúde, GNR, Clube Náutico de Mértola, Junta de Freguesia de Mértola e Parque Natural do vale do Guadiana, entre outras. -----

----- A Organização do evento obrigatório "Em Mértola sem o meu Carro" decorrerá terça-feira, dia 22 de Setembro de 2015 e condicionará o trânsito automóvel entre as 8.30 e as 18.00 horas no sector Nordeste (zona dos equipamentos escolares, desportivos, sociais e loteamento da encosta nordeste) da Vila de Mértola, não se prevendo para além do envolvimento dos serviços (recursos humanos, logística e transportes) da autarquia de Mértola, outros tipos de encargos adicionais. " -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----**

### **8.1.- EMPREITADA DE "SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM JOÃO SERRA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – RETIFICAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação do Serviço de Obras Públicas por Empreitada nº 133/2015, de 27 de agosto, do seguinte teor: -----

----- "O anúncio do procedimento n.º 5000/2015 para a contratação de execução da obra identificada no título foi enviado para publicação em Diário da República no dia 12-8-2015 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas e Publicado em Diário da República<sup>1</sup> no dia 12.08.2015, sendo os prazos do concurso os seguintes: -----

Data Final de Entrega das Propostas:11-09-2015 às 17:30:00 -----

Data de Abertura das Propostas:14-09-2015 às 09:30:00 -----

Data Final para Solicitação de Esclarecimentos (1/3): 22-08-2015 às 18:00:00 ----

Data Final para Prestação de Esclarecimentos (2/3): 01-09-2015 às 18:00:00 -----

<sup>1</sup> Anúncio de procedimento n.º 5000/2015 - Diário da República n.º 156/2015, Série II de 2015-08-12

Data Final para Envio de Erros/Omissões (5/6):06-09-2015 às 18:00:00 -----  
 Dentro do prazo para solicitar esclarecimentos a firma JOAQUIM SEQUEIRA VIEIRA - URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL LDA apresentou um pedido de esclarecimento sobre o ponto 5.1.3.2 do Programa de Concurso, designadamente, "sobre qual o Decreto-Lei considerado para as subcategorias exigidas como documentos de habilitação, Decreto-Lei n.º 12/2004 ou Decreto-Lei n.º 41/2015". Sobre o assunto esclarece-se que as habilitações devem ser consideradas de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 41/2015 de 3 de Junho, termos em que no Programa do Concurso:-----  
 No ponto 5.1.3.2 onde se lê: -----  
 "A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª e 11.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.(...)"-----  
 Deverá ler-se: -----  
 "A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª e 13.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem." -----  
 No ponto 5.2. onde se lê:-----  
 "Sem prejuízo do disposto no art.º 383.º do Código dos Contratos Públicos e para efeitos da verificação do ponto 5.1.3.2 anterior, poderá o concorrente apresentar alvarás ou títulos de registo de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, à execução dos trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes." -----  
 Deverá ler-se: -----  
 "Sem prejuízo do disposto no art.º 383.º do Código dos Contratos Públicos e para efeitos da verificação do ponto 5.1.3.2 anterior, poderá o concorrente apresentar alvarás ou certificados de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, à execução dos trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes. As declarações devem ser assinadas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros. Idêntica declaração deverá ser apresentada quando se tratar de agrupamentos de empresas." -----  
 No ponto 5.3. onde se lê:-----  
 " O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do alvará ou do título de registo referidos nos pontos 5.1.3 e 5.2, consoante o caso, ou do certificado referido no número anterior deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração, emitida pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., comprovativa de que pode executar a prestação objecto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar." -----  
 Deverá ler-se: -----  
 "(...) O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do alvará ou do certificado referidos nos pontos 5.1.3 e 5.2, consoante o caso, ou do certificado referido no número anterior deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração, emitida pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., comprovativa de que pode executar a prestação objecto do contrato a celebrar por

preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de certificado contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.” -----

----- Face ao exposto, submete-se a decisão a aceitação das retificações acima identificadas no ponto 5. Documentos de habilitação, do Programa do Concurso. --- Junta-se, em anexo, o Programa do Concurso integrando as retificações indicadas. Considerando a data das retificações e sua disponibilização na plataforma eletrónica, propõe-se que, nos termos previstos nos artigos 50.º (n.º 3 a 5) e 64.º (n.º 1 e 4) do Código dos Contratos Públicos, seja prorrogado o prazo de entrega das propostas.-----

----- Mais se propõe que em situação de deferimento do antes proposto, as decisões sejam juntas às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e notificadas a todos os interessados que o tenham adquirido e publicado, de imediato, o aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º.”-----

b)- A Informação do Serviço de Obras Públicas por Empreitada nº 134/2015, de 31 de agosto, do seguinte teor: -----

----- “No seguimento da informação SOPE n.º 133/2015 de 37-8-2015 propõe-se a prestação do esclarecimento solicitado como se refere na mesma; que atenta a data das retificações e sua disponibilização na plataforma eletrónica, nos termos previstos nos artigos 50.º (n.º 3 a 5) e 64.º (n.º 1 e 4) do Código dos Contratos Públicos, seja prorrogado o prazo de entrega das propostas até 1-10-2015; que as decisões sejam juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e notificadas a todos os interessados que o tenham adquirido e publicado, de imediato, o aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º.

----- E considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de Setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal termos em que se propõe que o processo relativo à prestação de esclarecimentos e retificação seja presente à próxima reunião de câmara.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas nas Informações acima transcritas. -----

## **9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:**-----

### **9.1.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE UM ANO:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Aprovisionamento nº 183/2015, de 10 de setembro, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, do Município de Mértola, pelo período de um ano, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, LOE para 2015, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 3785, de 10-09-2015 (01.02.-02.02.20), no valor previsível de € 3.750,00, isento de IVA, referente aos encargos para 2015.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável á contratação dos serviços propostos. -----

**9.1.1.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE UM ANO – INTERVENÇÕES:** -----

----- Tomando a palavra, a Vereadora D. Madalena Marques, disse estar de acordo com a contratação dos serviços, mas que, à semelhança do que foi feito com o processo dos pneus, fossem solicitados orçamentos a mais do que uma entidade, porque ao que sabe há outras empresas no concelho que fazem este tipo de serviço. -----

----- O Snr. Presidente disse que a ideia era despoletar um concurso que abrangesse não só a manutenção, mas também a substituição de alguns equipamentos de ar condicionado. Que no caso concreto propõe-se este fornecedor dada a urgente necessidade em fazer a manutenção dos aparelhos e embora existam outras empresas de ar condicionado, esta é a única que trabalha só com estes aparelhos e, dada a urgência que já referiu e outras circunstâncias, foi consultada esta empresa para fazer a manutenção dos equipamentos existentes.

----- Prosseguindo disse que, de qualquer forma, é intenção da Câmara fazer um contrato de mais valor e de mais tempo para a manutenção e substituição de alguns aparelhos, mas que o valor do mesmo pode até sair dos limites do convite.

----- Que se o processo for por convite será o mesmo feito às empresas do Concelho que trabalham na área, mas se o não for, e à semelhança do que aconteceu com o processo dos pneus que foi por concurso público, pode ganhar uma empresa de fora do Concelho, como foi o caso. -----

----- Que dada a urgência na resolução deste processo, o que está em cima da mesa é a contratação de serviços com esta empresa com vista á manutenção dos aparelhos de ar condicionado. -----

----- Tomando a palavra, a Vereadora D. Madalena Marques disse que, pelo que se apercebe, o contrato será para 2 anos e não para 1 já que está orçamentado para 2015 o valor de 3.750 euros e, sendo o valor de total de 7.500 euros, os outros 3.750 euros estarão orçamentados para 2016, porque, constando na informação de que os encargos para 2015 estão cabimentados no valor de 3.750 euros, isento de IVA e no processo consta a proposta total dos serviços de 7.500 euros, deduz-se que o contrato será de 2 anos e para 2 anos não lhe parece ser uma urgência tão grande que o justifique. -----

----- Disse ainda a Vereadora que, a informação não estará correta porque se são 3.750 euros este valor não poderá corresponder a 1 ano uma vez que estamos em setembro e de 2015 serão apenas 4 meses, pelo que qualquer coisa não está correta. -----

----- Presente na reunião o Snr. Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr. Figueira, o mesmo esclareceu que o contrato é de 1 ano, com início em setembro de 2015 e termo em agosto de 2016. Que a única coisa que está mal é o valor do cabimento que está acima do que deveria estar, ou seja 4 meses de 2015 perfaz o valor de 2.500 euros e não 3.750, mas que estando feito um cabimento superior não há qualquer problema em que a Câmara aprove a contratação, o que já não se verificaria se o cabimento fosse inferior, mas que estando acima é uma questão de se fazer o acerto na fase do compromisso e que é a única coisa que não está correta no processo, o valor do cabimento do ano de 2015. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que o que está em causa não é apenas uma questão contabilística, mas sim uma questão de natureza política, nomeadamente como são geridos estes processos.-----

----- Que o que tem a dizer sobre este assunto foi o mesmo que disse há cerca de 1 ano quando este mesmo serviço foi presente na reunião de Câmara, e na altura ficou acordado o compromisso do Presidente de nestas situações ou em situações semelhantes, serem consultados outros fornecedores, nomeadamente do Concelho e tem conhecimento de haver pelo menos 1 outro fornecedor do Concelho que presta este serviço. Que, eventualmente haverá outros fornecedores nas mesmas condições no Concelho e, considerando o montante em causa, acha que a Câmara deveria seguir um critério de alguma transparência e de procurar obter no mercado o melhor preço, numa relação custo/benefício. -----

----- Prossequindo disse não achar correto que se contacte apenas uma pessoa quando existe mais do que uma empresa no Concelho que prestam o mesmo serviço, e este argumento da urgência parece-lhe ter sido arranjado à última da hora, porque a Câmara tem há 30 anos aparelhos de ar condicionado e há 2 anos que a mesma conversa é repetida, para além de que a Câmara teve 2 anos para arranjar contactos de outros fornecedores e de fazer as coisas como deveriam ser feitas. -----

----- Que em sua opinião este processo não está de acordo com aquilo que acha que deverá ser a gestão dos dinheiros públicos e a transparência, não estando em causa nem a pessoa e nem o serviço a prestar, mas que, quando há possibilidade de se contratarem outros prestadores de serviços que até podem oferecer melhores preços e condições. -----

----- O Snr. Presidente disse já ter explicado das razões que levaram á elaboração desta proposta e porque razão se optou pelo convite embora a intenção ainda seja alargar o prazo do contrato e optar-se pelo concurso público se o valor para tal assim o exigir.-----

## **10.- EDUCAÇÃO E CULTURA:** -----

### **10.1.- VISITAS ACORDADAS ENTRE A MERTURIS E A INATEL – PROPOSTA DE ASSUNÇÃO DE PROTOCOLO PELA AUTARQUIA:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 63/2015, de 10 de setembro, do seguinte teor: ----

----- “Tendo em conta o acordo estabelecido entre a Merturis e a Inatel para realização de visitas guiadas a Mértola, entre novembro de 2015 e maio de 2016 (ver anexo 1), no âmbito do programa “Turismo Sénior 2015/2016”, proponho que o Setor de Informação Turística e Museus assumam o agendamento das visitas e que, excepcionalmente, se mantenha o preço acordado: 4,92 € + IVA (quatro euros e noventa e dois cêntimos) bem como as condições expressas no Protocolo (ver anexo 1). -----

#### Anexo 1

Programa “Turismo Sénior 2015/2016” – Visitas a Mértola e Mina de S. Domingos a realizar pelas 15:00 horas nas datas baixo indicadas:

<b>Datas</b>	<b>N.º max. pessoas</b>	<b>Animador</b>
Segunda feira, 23 novembro 2015	50	1
Segunda feira, 7 março 2016	50	1
Segunda feira, 14 março 2016	50	1

Segunda feira, 4 abril 2016	50	1
Segunda feira, 11 abril 2016	50	1
Segunda feira, 18 abril 2016	50	1
Segunda feira, 25 abril 2016	50	1
Segunda feira, 2 maio 2016	50	1
Segunda feira, 9 maio 2016	50	1
Segunda feira, 16 maio 2016	50	1

Condições acordadas:-----

1.- A realização das visitas terá um custo de 4,92€ (quatro euros e noventa e dois cêntimos) com IVA incluído à taxa em vigor, por pessoa; -----

2.- Os participantes serão sempre acompanhados pelo animador da Fundação INATEL, responsável pelos grupos, sendo a sua entrada gratuita; -----

3.- O número de participantes indicado é o número máximo, podendo ser indicado um número inferior; -----

4.- À entidade organizadora reserva-se o direito de, durante a execução do programa, anular qualquer uma das datas previstas no caso de não se atingir um número mínimo de participantes que torne possível a realização da viagem; -----

5.- A confirmação de realização, ou não da atividade, bem como o número de participantes previsto, será dada até às 18:00 horas, do dia anterior ao da realização da atividade; -----

6.- Logo que executada a prestação de serviços, em cada uma das datas referidas, poderá o adjudicatário proceder à emissão da respetiva fatura. -----

7.- Caso a fatura seja enviada antes de terminada a prestação de serviços o prazo de liquidação das respetivas faturas só começará a contar no segundo dia do termo do respetivo serviço;-----

8.- Não haverá lugar a revisão de preços;-----

9.- As faturas/recibos devem ser emitidas (os) com base nos requisitos do artigo 36º do CIVA, em nome da Fundação INATEL, contribuinte n.º 500 122 237, acompanhadas (os) por comprovativo do NIB, documento bancário do homebanking que identifica a entidade, ou devidamente validado pelo banco, para efeitos de pagamento e remetidas para a seguinte morada: -----

Fundação INATEL -----

INATEL Social -----

Programa "Turismo Sénior 2015/2016"-----

Calçada de Sant'Ana, n.º 180 -----

1169-062 LISBOA"-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

**10.2.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2015/2016:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 78/2015, de 09 de setembro, do seguinte teor: -----

----- "Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº. 399-A/84 de 28 de Dezembro e na sequência dos pedidos efetuados pelos/as Encarregados/as de Educação, em anexo junto a listagem com a proposta de escalão a atribuir aos alunos/às alunas, no âmbito dos Auxílios Económicos, para o ano letivo 2015/2016. A proposta de escalão a atribuir tem por base o Despacho nº. 8452-A/2015 do Sr. Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, de 31 de julho de 2015. -----

----- Propõe-se que o auxílio seja: -----

- para os/as alunos/as do 1º. Ciclo: contribuição monetária para o material didático e refeições, uma vez que a autarquia já adquiriu os manuais escolares para os/as alunos/as; -----

- para as crianças do pré escolar: o valor correspondente ao que seria o total do apoio a conceder aos alunos do 1º. e 2º. ano (para os manuais escolares mais os materiais didáticos). -----

Os valores propostos a atribuir aos alunos/às alunas são: -----

1º. Ciclo -----

<i>Escalão</i>	<i>Valor da Capitação</i>	<i>Valor Monetário a Atribuir</i>	<i>A suportar pela alimentação</i>
A	Escalão 1 do Abono de Família	13,00 €	100%
B	Escalão 2 do Abono de Família	6,50 €	50%
Sem Escalão	Restantes Escalões do Abono de Família	0,00 €	0,22 €

Pré escolar

<i>Escalão</i>	<i>Valor da Capitação</i>	<i>Valor Monetário a Atribuir</i>	<i>A suportar pela alimentação</i>
A	Escalão 1 do Abono de Família	39,60	100%
B	Escalão 2 do Abono de Família	19,80	50%
Sem Escalão	Restantes Escalões do Abono de Família	0,00 €	0,22 €

----- Para este ano letivo propõe-se a atribuição a 132 crianças (dos 257 inseridos no ensino pré escolar e 1º. Ciclo), sendo 74 alunos para o escalão A e 58 alunos para o escalão B. O valor total a atribuir é de 2 243,40 €." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.08.02 (cabimento nº 3795, de 11/09/2015). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

### **10.3.- CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2014/2015 – ALTERAÇÃO DA LISTA DE PRÉ-ADMISSÃO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 79/2015, de 10 de setembro, do seguinte teor: -----

----- Dando seguimento ao processo de concurso extraordinário para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015, cumpre-me informar: -----

----- Por despacho de 2015.08.10, do Sr. Vereador com competência delegada, inserto na informação interna do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, nº

67/2015, foi aprovada a lista dos candidatos pré-admitidos ao concurso extraordinário para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2014/2015, na qual constava que o candidato, Bernardo Severino Mestre Santos Jacob, residente em São João dos Caldeireiros, era admitido condicionalmente em virtude do seu processos de candidatura não se encontrar devidamente instruído. -----

----- Através do nosso ofício nº 4418, Pº 7.4.5, datados de 2015.08.10 foi o candidato admitido notificado desta decisão e de que, nos termos dos art.ºs 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), poderia, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do interessado (escrita), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção da notificação, invocando as razões de facto e/ou de direito que considerasse relevantes para a eventual revisão do sentido daquela decisão, podendo no mesmo prazo, consultar o processo nas horas normais de expediente (09 – 12.30 e 14.00 – 18.00), em todos os dias úteis, no edifício do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Mértola, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola.-----

----- Através do nosso ofício nº 4419, Pº 7.4.5, datado de 2015.08.10, foi o candidato admitido condicionalmente notificado de que, nos termos do nº 2 do art.º 86º e nº 1 do art.º 117º, todos do CPA, dispunha de um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de receção da notificação, para proceder à entrega dos documentos comprovativos em falta, sob pena de o não fazendo, dentro do prazo estabelecido ou não apresentando justificação para tal, ser de imediato excluído do concurso conforme o preceituado no Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo (RMBE), bem como, nos termos dos art.ºs 121º e seguintes do mesmo código, poderia, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do interessado (escrita), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção da notificação, invocando as razões de facto e/ou de direito que considerasse relevantes para a eventual revisão do sentido daquela decisão, podendo no mesmo prazo, consultar o processo nas horas normais de expediente (09 – 12.30 e 14.00 – 18.00), em todos os dias úteis, no edifício do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Mértola, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola.-----

----- Após o decurso daquele prazo verificou-se que: -----

----- O candidato Bernardo Severino Mestre Santos Jacob procedeu à entrega da documentação solicitada, à exceção do comprovativo de candidatura à bolsa de estudo concedida pela DGES – Direção-Geral do Ensino Superior. Alegou não apresentar tal documento em virtude de não se ter candidatado àquela bolsa já que no início do ano letivo o seu agregado familiar se encontrava numa situação financeira estável. Que esta situação se veio a alterar em fevereiro do corrente ano dada a passagem da sua mãe à condição de desempregada, numa altura do ano letivo que já não lhe permitiu candidatar-se aquela bolsa. Que só o motivo de desemprego da sua mãe o levou a candidatar-se ao presente concurso;-----

----- O candidato António José Costa Nogueira, não exerceu o seu direito de audiência prévia do interessado;-----

----- Assim, face ao suprarreferido e considerando o invocado pelo candidato Bernardo Severino Mestre Santos Jacob proponho que: -----

----- Apesar do candidato Bernardo Severino Mestre Santos Jacob não ser ter candidatado à bolsa de estudo concedida pela DGES, o que contraria o estabelecido nas alíneas e) do nº 1 dos artigos 10º e 13º do RMBE, a situação por si invocada e, ao que julgo, documentada através de declaração emitida pelo instituto do

emprego e formação profissional, IP, onde este instituto declara que a mãe do candidato se encontra na situação de desempregada/à procura de novo emprego, desde o passado dia 27 de janeiro último, situação em que se torna perceptível e espetável uma redução significativa do rendimento familiar. Atendendo a que se trata de uma situação puramente extraordinária, e que só os constrangimentos financeiros a partir do momento de tal alteração o tenha levado a sentir-se na necessidade de procurar outras alternativas para prossecução da sua vida académica, salvo melhor opinião e considerando que nos termos do nº 3 do art.º 6º do RMBE é da competência da Câmara a interpretação das suas normas e integração das lacunas, seja admitido ao concurso, a título extraordinário, o candidato supraidenticado; -----

----- Nos termos dos art.ºs 100º e seguintes do CPA, sejam os candidatos admitidos, notificados do teor desta decisão e de que podem, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do interessado (escrita), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção da notificação, invocando as razões de facto e/ou de direito que considerem relevantes para a eventual revisão do sentido desta decisão, podendo no mesmo prazo consultar o processo, nas horas normais de expediente (09 – 12.30 e 14.00 – 18,00), em todos os dias úteis, nas instalações do Núcleo de Educação e Ação Social, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola.-----

----- Que desta decisão seja dado conhecimento público, nos termos do nº 1 do art.º 14º do RMBE.-----

----- É o que me compete informar. -----

----- É competente para a decisão a Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

**11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

**11.1.- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – APOIO FINANCEIRO PARA COMPRA DE VIATURAS:-----**

----- Foi presente o processo em que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, pelo seu ofício nº 96/2015, de 11 de agosto, através do qual solicitam o apoio financeiro da Câmara para aquisição de duas viaturas. -----

----- No processo consta uma Informação do Chefe da Divisão de Administração e Finanças, do seguinte teor:-----

----- “Solicita a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola através do seu ofício n.º 96/2015 de 11 de agosto de 2015, apoio financeiro para aquisição de duas viaturas. Justifica a necessidade com a antiguidade do parque de viaturas, dando como exemplo duas viaturas, a 11-79-QB com quinze anos e a 63-74-UL com 12 anos, cujos encargos mensais com as manutenções são elevadíssimos e incomportáveis para a realidade financeira da Associação, e daí advém a necessidade da sua substituição. -----

----- Parece-nos do ponto de vista de gestão uma medida positiva, considerando que isso implicará uma redução significativa em despesas fixas mensais. Sendo também que, pela antiguidade das mesmas não poderão por isso dar garantias totais de segurança. -----

----- A atribuição de apoio financeiro a Associações cuja atividade seja a promoção da saúde, encontra-se prevista na alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Poderá pois a Autarquia deliberar a

atribuição de um apoio financeiro no montante que considere adequado para o investimento em causa. -----

----- As grandes opções do Plano para 2015, dispõem de rúbrica orçamental adequada para enquadrar a despesa 0102/080701 Gop 121 2002/50-6, com dotação disponível de 50.000,00€.-----

----- Propõe-se o envio do processo a reunião de câmara para deliberação, com proposta de montante a atribuir.”-----

----- No processo consta uma proposta do Vereador Dr. João Serrão no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 50.000,00 €. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/08.07.01 (cabimento nº 3786, de 11/09/2015).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Vereador, concedendo o apoio financeiro no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada. -----

**11.2.- PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE 2016 - SÃO DOMINGOS FUTEBOL CLUBE:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 64/2015, de 11 de setembro, do seguinte teor: ----

----- “Na sequência do pedido formulado pelo São Domingos Futebol Clube, cumpre informar que tem sido frequente conceder apoio financeiro aos clubes desportivos, a título de adiantamento por conta dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo do ano seguinte de forma a permitir que os mesmos tenham condições para dar início à época desportiva. -----

----- Relativamente ao último adiantamento, foi apresentada uma previsão de despesas de setembro a dezembro de 2014 de 12.650,00 euros ao qual foi atribuído um valor de 5.500,00 euros conforme deliberação de câmara municipal de 17.09.2014. -----

----- Mais se informa que o Clube apresenta uma estimativa de custos de setembro a dezembro de 2015 de 12.072,10 euros.”-----

----- No processo consta a proposta do Snr. Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, no sentido de ser concedido um adiantamento idêntico ao do ano anterior, de 5.500,00 €. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 3820, de 14/09/2015).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o adiantamento proposto de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros). --

**12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**13.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 15,20 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 15,25 horas. -----

----- Sendo 15,25 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta,

na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**14.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 15,30 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----